

PORTARIA Nº 2450

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, indica pela possibilidade de haver débitos em aberto inerente ao Reajuste Contratual celebrado em 01/04/2019 com efeitos retroagidos a 17/10/2018 não empenhados a favor da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, contratada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com transporte e destinação final até o aterro sanitário; varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final; capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no Município, através da Concorrência Pública nº 001/2017 Processo Licitatório nº 009/2017;

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao Município referente à Concorrência Pública nº 001/2017 Processo Licitatório nº 009/2017.

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz – mat. 846 ;

MEMBROS: Matheus Cau Spósito – mat. 8030;
Geraldo Naves de Souza Júnior – mat. 2706.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal